
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 325, DE 23 DE MAIO DE 2017

Declara Entidade de Utilidade Pública o Instituto Cultura Iran Tribal do Município de Iranduba, localizado na Av. Rio Madeira, nº 229, Centro – CEP: 69415-000, Iranduba/AM, e dá outras providências.

FRANCISCO GOMES DA SILVA, Prefeito do município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria dos Vereadores Alessandro Pereira Carbajal e Larissa Rufino Gomes, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública o **INSTITUTO CULTURAL IRAN TRIBAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, localizado na Av. Rio Madeira, nº 229, Centro – CEP: 69415-000, Iranduba/AM.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA,
EM 25 DE MAIO DE 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F71E55BB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 26/05/2017. Edição 1863
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>